

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2007

(Do Sr. José Otávio Germano)

Institui o “Prêmio Marechal Juarez Távora de Minas e Energia”.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Fica instituído o “Prêmio Marechal Juarez Távora de Minas e Energia”, a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados a três pessoas ou entidades cujos trabalhos ou ações mereceram especial destaque na defesa e promoção dos setores mineral e energético, no Brasil.

Art. 2º. A premiação a que se refere o artigo anterior será indicada pela Comissão de Minas e Energia e pela Mesa da Câmara dos Deputados e consistirá na concessão de diploma de qualificação, ou menção honrosa, e de medalha de distinção de mérito aos agraciados.

§ 1º A definição dos agraciados será feita pela maioria dos Deputados integrantes da Comissão de Minas e Energia, a cada ano, podendo a indicação dos nomes ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional.

§ 2º A entrega do Prêmio será realizada em sessão solene no dia 8 de março, data da criação do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a Concessão do “Prêmio Marechal Juarez Távora de Minas e Energia”, no prazo de sessenta dias, contados da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

33CD91CE50

JUSTIFICAÇÃO

Os setores de mineração e energia impõem a quem nele investe capital ou trabalho um risco de natureza diferente dos demais setores da economia.

Uma jazida mineral somente pode ser explorada onde ocorre e tal localização pode coincidir com a vizinhança do centro consumidor ou com uma distância que lhe limite a viabilidade.

À exceção dos aproveitamentos térmicos, uma usina hidrelétrica, eólica ou solar somente poderá ser instalada onde houver potencial hidráulico disponível, velocidade de vento adequada ou insolação suficiente.

Uma jazida de um determinado minério não pode, por circunstância de mercado produzir um outro tipo de substância. Igualmente, uma usina hidrelétrica não pode passar a gerar outra coisa que eletricidade, ainda que o preço baixe ou haja excesso de oferta.

Mesma situação enfrenta a indústria do petróleo e do gás natural: ou produz-se o que compõe o depósito, ou não se produz.

Tais aspectos tolhem, em parte, o livre arbítrio do investidor e encerram desconforto àqueles que lhes dedicam atenção e esforço. Há mérito, portanto, específico, na ação das pessoas e entidades que aí labutam.

Além disso, energia, substâncias minerais e o conhecimento da geologia e do potencial energético do País são imprescindíveis ao planejamento e, em decorrência, ao desenvolvimento nacional.

A escolha da data para a concessão do prêmio coincide com a demarragem da chamada “Reforma Juarez Távora”.

A denominação do prêmio é um reconhecimento ao trabalho do insigne brasileiro na área de minas e energia.

33CD91CE50

Simultaneamente à instituição dos Códigos de Minas e de Águas, Juarez Távora, como Ministro da Agricultura, tratou de organizar a estrutura administrativa, transformando o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil – SGMB no Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM, que abrigava uma Seção de Águas que, posteriormente, transformou-se em Serviço de Águas, que deu azo à criação do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, de onde se originaram a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel e a Agência Nacional de Águas - ANA.

O Conselho Nacional do Petróleo – CNP, que daria origem ao Departamento Nacional de Combustíveis – DNC e, posteriormente, à Agência Nacional do Petróleo – ANP, surgiu no rastro da Lei Simões Lopes, de 1921, e do Código de Minas, de 1934; o primeiro diploma aplicado pelo SGMB e o segundo, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral.

O Código de Águas além de dispor sobre o aproveitamento e a proteção das águas brasileiras, encerra as normas do setor elétrico observadas desde sua instituição até a criação da Aneel.

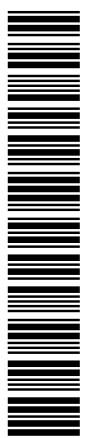
Destaca-se, portanto, Juarez Távora pela visão com que enxerrou a necessidade de disciplinar os setores de minas e energia.

As pessoas que lhe seguem os passos merecem, a nosso ver, ter o mérito consignado.

A presente proposição enseja, ainda, a oportunidade de homenagear um ilustre parlamentar cearense de nascimento e guanabarino por adoção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Deputado JOSÉ OTÁVIO GERMANO



2007_19727_CME_091

33CD91CE50 | 